



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

1075 /12/IE

São Paulo, 13 de novembro de 2012.

Ref.: Processo 100/2012

Concessionária Rota das Bandeiras

EIA/RIMA para o Prolongamento da SP_083 – Segmento entre as Rodovias
Anhanguera e Miguel Melhado Campos

Municípios: Campinas e Valinhos

Prezado Senhor

Encaminhamos 1 (uma) via digital do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao empreendimento em epígrafe, para análise e manifestação técnicas nos termos da Resolução SMA nº. 54/08.

As contribuições e sugestões referentes às intervenções do empreendimento relacionadas com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação subsidiarão a análise da viabilidade ambiental do mesmo.

Conforme definido no artigo 5º da citada Resolução, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 dias serão contempladas na fase da Licença Prévia (LP) e as recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente,

mae sue rotel.

Maria Silvia Romitelli

Gerente

Ilustríssimo Senhor

Luiz Roberto Moretti

Secretário Executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Rua Alfredo Guedes nº 1949 - Sala 604 - Ed. Racz Center

Piracicaba-SP

CEP 13416-901